



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



EDITAL Nº 03/2026-IHAC-CJA

AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ARTES (ENEARTE)” a ser realizado em São Luis (MA).

O Decano do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado (IHAC/CJA) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento de estudantes regulares na Licenciatura/Bacharelado em Artes o Edital ENEARTES IHAC-CJA nº 03/2026 que estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de auxílio para estudantes desta Unidade Acadêmica para participarem do XXVII Encontro Nacional dos Estudantes de Artes (ENEARTE) que acontecerá em São Luis-MA, de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026.

1- OBJETIVO DO EDITAL

Este edital tem o objetivo de estimular e apoiar o protagonismo estudantil e a representação discente, compreendendo a importância deste evento científico, político, acadêmico e cultural, concebido e formado por estudantes de graduação e mestrado das diversas áreas de Artes de todo o Brasil. Trata-se de um espaço de intercâmbio cultural e político, intercâmbio didático e artístico, que afirma o papel estudantil das artes e das pedagogias das artes como agente crítico e transformador da sociedade, promovendo o fortalecimento, divulgação e reconhecimento do curso da Licenciatura e do Bacharelado em Artes (UFSB), bem como a ampliação dos espaços extensionistas.

2- AUXÍLIO FINANCEIRO

Será concedido auxílio financeiro de 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada. O auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física da própria pessoa estudante selecionada, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro. A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3- CANDIDATURA AO EDITAL

Para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital, deve-se atender a todos os REQUISITOS estabelecidos abaixo, além das exigências solicitadas no item 4 e 5 deste Edital.



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



- I. Possuir matrícula ativa na Licenciatura em Artes e suas Tecnologias (LIAT) ou Bacharelado em Artes do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado (IHAC-CJA).
- II. Estar regularmente matriculada/e/o durante o período de utilização do recurso.
- III. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas- Salário.
- IV. O impedimento de concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital ocorrerá nas seguintes circunstâncias: a) estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido na UFSB; b) servidores da UFSB, quer em condição de efetivos, cedidos ou em exercício de cargo comissionado; c) estudantes com parentesco de primeiro grau com pessoa integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

4- INSCRIÇÃO NO EDITAL

As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo email ihac.cja@ufsb.edu.br que deverá ser preenchido e enviado até às 23h59 do dia 16/10/2026. Não serão recebidas inscrições enviadas após esse prazo.

No email enviado, o(a) estudante deverá informar seus dados pessoais e demais informações constantes abaixo, como também documentação comprobatória conforme solicitado no Item 5 deste edital.

1. Endereço de e-mail válido para contato.
2. Nome social – para fins de divulgação e publicação dos resultados (preenchimento opcional).
3. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na conta bancária e no CPF – para fins de execução do pagamento, caso seja selecionado.
4. Número do CPF.
5. Endereço residencial completo.
6. Número de telefone com DDD – celular ou fixo.
7. Dados bancários – nome do banco, agência e número da conta.
8. Número de matrícula na UFSB.

Ao enviar o email, em seu final, o estudante deve informar que tem ciência do teor deste edital através de um paragrafo.

E.mail enviado fora do prazo estipulado será automaticamente considerado fora das análises classificatórias.



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



5- SELEÇÃO DOS PEDIDOS

A seleção ficará a cargo de docentes do colegiado da LI Artes e decanato do IHAC-CJA.

A Comissão selecionará 10 (dez) estudantes para receber o auxílio no valor de R\$700,00 (novecentos reais) cada. A opção por 10 bolsas se deu em razão da disponibilidade de 10 (dez) vagas ofertadas no ônibus institucional que transportará os estudantes dos 3 campi para São Luís (MA).

As inscrições serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:

- I. Habilitação da/e/o candidata/e/o segundo os requisitos estabelecidos neste edital.
- II. Participação em eventos acadêmicos, artísticos e culturais, como encontros, seminários, congressos, festivais e mostras.
- III Participação em projetos de pesquisa, extensão e monitoria no campo das Artes e/ou da Arte-Educação, bem como representação discente no Colegiado da LI Artes.
- IV. Participação em atividades artísticas e educativas realizadas em escolas, comunidades, coletivos culturais ou outros espaços de educação formal e não formal.

Pontuação e classificação

O critério I possui caráter eliminatório, sendo obrigatório o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

Os critérios II, III, IV e V possuem caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Critério	Pontuação
I. Habilitação	Eliminatório
II representatividade junto ao ENEARTE	3 pontos
III. Participação em eventos acadêmicos, artísticos e culturais	1 ponto por atividade, até 3 pontos
IV. Participação em pesquisa, extensão, monitoria ou representação discente	1 ponto por atividade, até 3 pontos
V. Participação em atividades artísticas e educativas em escolas, comunidades e coletivos culturais	1 ponto por atividade, até 3 pontos
<i>Pontuação máxima</i>	<i>12 pontos</i>

Obs.: As/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, até o limite de auxílios disponíveis.

A comprovação dos critérios II, III, IV e V será realizada mediante apresentação de certificados, declarações, portarias, registros institucionais, programas de eventos, cartazes ou outros documentos que permitam identificar a atividade realizada e a participação da/e/o estudante.



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



Cada atividade poderá ser contabilizada em apenas um critério. Serão consideradas somente as atividades devidamente comprovadas.

A Comissão de Seleção poderá solicitar às Coordenações de curso das Artes relatórios e informações acadêmicas estudantis, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa), de modo a comprovar a veracidade das informações enviadas. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões – seja em relação à seleção dos pedidos para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital, seja em relação ao número de cotas a serem concedidas, não excedendo o número máximo de 10 (dez) auxílios.

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério IV;
- b) Maior pontuação no critério V;
- c) Sorteio público, caso persista o empate.

O Decanato do IHAC-CJA publicará na seção de Documentos, subseção Editais, da página do IHAC-CJA no portal da UFSB, a lista de estudantes selecionados para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital. <https://ufsb.edu.br/ihac-cja/documentos/editais/editais-ihac-2026>

6- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a divulgação do resultado de estudantes contemplados, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente pelo email ihac.cja@ufsb.edu.br sob o Título: Edital 03-2026-IHAC-CJA-RECURSOS. Os emails serão abertos e será conduzida a análise dos recursos e os responderá. Não havendo interposição de recursos, ou os recursos forem julgados como improcedentes, o processo seguirá sua tramitação para encaminhamento dos nomes dos contemplados para o Setor de Pagamentos da PROPLAN.

- I. Após usufruir dos recursos, os contemplados deverão entregar o documento abaixo em até 30 dias após o término do evento, para efeitos de prestação de contas:
 - a) Cópia do certificado de participação no evento.
- II. Se o documento do parágrafo anterior não for entregue em única remessa e no prazo previsto neste edital, a/e/o estudante deverá devolver todos os recursos utilizados, sendo responsável pelas sanções e penalidades previstas em Lei.
- III. Os documentos devem ser encaminhados ao email: ihac.cja@ufsb.edu.br onde a equipe fará a conferência e aprovação da prestação de contas.



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



7- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	09/10/2026
Período de Inscrições	09/10/2026 a 16/10/2026
Seleção de estudantes contemplados (Divulgação)	21/10/2026
Período de recursos	21/10/2026 a 22/10/2026
Divulgação do resultado final	23/10/2026

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.

O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/e/o candidata/e/o do processo seletivo, sujeitando a/e/o infrator/a/e à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 09 de outubro de 2026.


Fernando Mauro Pereira Soares

Diretor- Instituto de
Humanidades, Artes e Ciências
Campus Jorge Amado - UFSB